

PORTARIA nº 896, de 6/3/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER DISPENSA**, nos termos do art. 11, inciso III, da Lei nº 260, de 2004, conforme processo SES 00051840/2026, ao servidor **KARINA CÂNDIDO DE AZEVEDO**, matrícula nº **0710777-3-02**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado no Hospital Regional de São José Dr Homero de Miranda Gomes, a contar de **05/04/2026**.

DIOGO DEMARCHI SILVA

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1164721

PORTARIA nº 897, de 6/3/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER DISPENSA**, nos termos do art. 11, inciso III, da Lei nº 260, de 2004, conforme processo SES 00052085/2026, ao servidor **KAROLYNE MAGNO DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº **0993092-2-03**, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado no Gerência Regional de Saúde de Lages, a contar de **03/03/2026**.

DIOGO DEMARCHI SILVA

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1164724

PORTARIA nº 898, de 6/3/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER DISPENSA**, nos termos do art. 11, inciso III, da Lei nº 260, de 2004, conforme processo SES 00053989/2026, ao servidor **MARCIA DE OLIVEIRA SOARES**, matrícula nº **0627377-7-03**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado no Hospital Regional de São José Dr Homero de Miranda Gomes, a contar de **03/03/2026**.

DIOGO DEMARCHI SILVA

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1164726

PORTARIA nº 899, de 6/3/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER DISPENSA**, nos termos do art. 11, inciso III, da Lei nº 260, de 2004, conforme processo SES 00038516/2026, ao servidor **ANA CLAUDIA FELICIO MONTEIRO**, matrícula nº **0992655-0-04**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, lotado no Instituto de Anatomia Patológica, a contar de **04/03/2026**.

DIOGO DEMARCHI SILVA

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1164727

PORTARIA nº 900, de 6/3/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER DISPENSA**, nos termos do art. 11, inciso III, da Lei nº 260, de 2004, conforme processo SES 00053317/2026, ao servidor **EDIONE MARIA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº **0610479-7-03**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado no Instituto de Psiquiatria de Santa Catarina, a contar de **03/04/2026**.

DIOGO DEMARCHI SILVA

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1164730

PORTARIA nº 891 de 06/03/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no Art. 4º, V, d, do Decreto 1.860 de 13 de abril de 2022, resolve: excepcionalmente, **PRORROGAR**, conforme processo **SES 267606/2025**, os efeitos da Portaria nº 255, publicada no DOE nº 21.744 de 04/04/2022, que concedeu **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO**, de acordo com o artigo 77, da Lei 6.745/85, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar 605 de 18/12/2013, ao servidor **JEAN PATRICK ARRUDA MEDEIROS**, matrícula nº **673.476-6-01**, com atribuição de exercício no Hospital Regional São José Dr Homero de Miranda Gomes, na competência de Técnico em Atividades Administrativas, a contar de **16/03/2026**, pelo período de **01 ano**.

DIOGO DEMARCHI SILVA**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

Cod. Mat.: 1164513

PORTARIA nº 916, de 9/3/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo no art. 106, inciso I, da Lei nº 741, de 12 de junho de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Inventário dos Bens em Estoque existentes nos almoxarifados do Hospital Regional Hans Dietter Schmidt - HRHDS, Gerência Regional de Saúde de Araranguá - GERSA Araranguá, Gerência Regional de Saúde de Jaraguá do Sul - GERSA Jaraguá do Sul e da Gerência Regional de Saúde de Mafra - GERSA Mafra, instaurada na Portaria nº 1073 de 14/08/2025, passando a constar:

- Hospital Regional Hans Dietter Schmidt – HRHDS:

NOME	MATRÍCULA	CENTRO ES-TOCADOR
Aldilete Cardoso Alves Fantuci	0342202-0-03	HRHDS
Pauline Meller Vieira	0959089-7-01	HRHDS
Ana Luiza Pfitzenreuter Nunes	0956295-8-01	Nutrição
Carina Pensky May	0361714-9-01	Nutrição
Eliane Berkembrock Marcon	0956911-1-01	Almoxarifado
Maria Augusta Woitechten	0634978-1-01	Almoxarifado
Janne Taschner Pizzetti	0731762-0-01	Almoxarifado
Tiago Leal	0984764-02-2	Almoxarifado
Reginaldo Luiz Boni	0284156-8-02	Patrimônio
Eduardo Alencar Frankowiak	0383327-5-01	Patrimônio
Camile Nutti	0959859-6-01	Farmácia

- Gerência Regional de Saúde de Araranguá

Nome	Matrícula	Centro esto-cador
Ariete Inês Minetto	0740746-7-01	GERSA Araran-guá
Alessandra Simoni Borgert	0396837-5-02	GERSA Araran-guá
Rivane Pires Francisco Bianchi	0638810-8-01	GERSA Araran-guá

- Gerência Regional de Saúde de Jaraguá do Sul

Nome	Matrícula	Centro esto-cador
Claudia Helena Bogomolof Taquegami	0609534-8-02	GERSA Jaraguá do Sul
Otto Erich Kuttert	0377695-6-01	GERSA Jaraguá do Sul
Nina Santin Camello	0741833-7-01	GERSA Jaraguá do Sul

- Gerência Regional de Saúde de Mafra

Nome	Matrícula	Centro esto-cador
Cintia Muller de Aguiar Sbalcheiro	0628243-1-02	GERSA Mafra
Cassiani Zullian Decker Albino	0383590-1-01	GERSA Mafra
Maria Francisca Novacki Semke	0610403-7-03	GERSA Mafra
Marcia Kanegusuku de Campos	0962668-9-01	GERSA Mafra

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, com efeitos retroativos a 28 de novembro de 2025.

DIOGO DEMARCHI SILVA

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1164440

RETIFICAÇÃO

Na **PORTARIA SES nº 1517, de 06/11/2025**, republicada por in-correção no **DOE nº 22.660, de 12/12/2025, página 11**, que institui a **Política de Adorno Zero**;

Onde se lê: "Institui a Política de Adorno Zero nas dependências dos Serviços de Saúde da Rede Estadual da Secretaria de Estado da Saúde (SES) do Estado de Santa Catarina."

Leia-se: "Institui a Política de Adorno Zero nas dependências dos serviços de saúde públicos e privados do Estado de Santa Catarina."

DIOGO DEMARCHI SILVA

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1164442

PORTARIA Nº 876, de 5/3/2026

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 17, §2º e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 22833/2026, resolve designar a servidora pública civil e estável Jociane Prates Pereira, matrícula nº 0673191-0-01, no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Coger da Secretaria de Estado da Saúde para presidir e constituir a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com a finalidade de apurar suposta negligência e imperícia durante o atendimento médico prestado ao paciente F.W., que teria resultado em no óbito, no âmbito do Hospital Regional DR. Homero de Miranda Gomes. A comissão sindicante deverá instalar-se no prazo de 10(dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 30 (tinta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 24 da LC nº 491/10.

TATIANA BEZ BATTI TITERICZ

Corregedora

Cod. Mat.: 1163790

PORTARIA nº 911/2026 de 09/03/2026

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, Resolve: DESIGNAR, com base artigo 29 da Lei Complementar Estadual n. 491/2010 e conforme autos **SES 18721/2025** a servidora Suzana Geremias Fernandes, matrícula 0650510-4-02, no cargo de Enfermeira, lotado na Unidade Tec Desc de Controle e Avaliação- Tubarão, em **SUBSTITUIÇÃO** a servidora Andrea Maria Coral Ceretta, matrícula 0294895-8-01, ocupante do cargo de Bioquímica, lotadas na Unidade Técnica Desc de Vigilância Epidemiológica - Araranguá, como membro da Comissão de Sindicância Acusatória.

Amanda de Abreu

Corregedora

Cod. Mat.: 1164364

PORTARIA nº 912/2026 de 09/03/2026

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 17, §2º e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 140516/2023 resolve RECONDUZIR a servidora pública civil e estável Andreia Maria da Rocha, matrícula nº 0966824-1-01, no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Coger da Secretaria de Estado da Saúde, para, presidir e constituir a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com a finalidade de apurar suposta fraude a ponto biométrico causando possível pagamento irregular de sobreaviso a servidores, no âmbito do CEPON/SC. A comissão sindicante deverá instalar-se no prazo de 10(dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 30 (tinta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 24 da LC nº 491/10

AMANDA DE ABREU

Corregedora

Cod. Mat.: 1164365

PORTARIA nº 910/2026 de 09/03/2026

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, Resolve: DESIGNAR, com base artigo 29 da Lei Complementar Estadual n. 491/2010 e conforme autos **SES 18721/2025** o servidor Fernando Kindermann de Oliveira, matrícula 0968389-5-01, no cargo de Médico, lotado no Núcleo de Auditoria do SUS - Tubarão, em **SUBSTITUIÇÃO** a servidora Mariana Hahn Monteiro de Souza, nº 0961953-4-01, ocupante do cargo de Bioquímica, lotada na Unidade Técnica Desc de Vigilância Epidemiológica, como Presidente da Comissão de Sindicância Acusatória.

Amanda de Abreu

Corregedora

Cod. Mat.: 1164432

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA.

O DIRETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando: o Decreto Estadual nº 2400, de 30.12.2022, a Portaria SES nº. 221/2024, que lhe autoriza os serviços de Vigilância Sanitária, o inciso III do artigo 64 da Lei Estadual nº 6.320/1983, e o artigo 53 do Decreto Estadual nº 23.663/1984, notifica o autuado identificado no Anexo Único, deste Edital, a tomar ciência quanto ao **Auto de Imposição de Penalidade abaixo relacionado**.

Poderá ser interposto recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da efetiva notificação, na forma do art. 69 da Lei Estadual